## PROJETO DE LEI Nº. 028/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.
- **Art. 2º** As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.
- Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.075,13 (Cento e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e treze centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0018.2036	Abrigo Público p/Crianças e Adolescentes "Aquarela"	
3.3.90.30 ( 396 )	Material de Consumo (Fonte Rec. 5)	6.439,25
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Espec.a Familias e Indiv.	
3.3.90.30 (414)	Material de Consumo (Fonte de Rec. 5)	15.000,00
08.244.0019.2042	IGDBPF-Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	
4.4.90.52 ( 425 )	Equipamentos e Material Permanente (Fonte de Rec. 5)	5.000,00
3.3.90.39 (771)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 5)	3.000,00
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.30 ( 434 )	Material de Consumo (Fonte de Rec. 5)	12.000,00
08.244.0019.2162	Piso Básico Variável –SCFV	
3.3.90.30 (457)	Material de Consumo (Fonte de Rec. 5)	10.400,00
3.3.90.39 (458)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 5)	3.400,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.32 ( 465 )	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	42.835,88
4.4.90.52 ( 777 )	Equipamentos e Material Permanente (Fonte de Rec. 5)	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	198.075,13

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º será utilizado recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 124.533,05 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Conv.Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único	05	100.000,00

Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente	05	2.733,05
Piso Básico Variável – SCFV	05	10.400,00
Piso Básico Variável – SCFV	05	3.400,00
IGDBF-Indice de Gestão do Bolsa Família	05	8.000,00
SUBTOTAL		124.533,05
TOTAL		124.533,05

B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 73.542,08 (Setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0018.2036	Abrigo Público p/ Crianças e Adolescentes "Aquarela"	
3.3.90.39 ( 398 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05)	3.706,20
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atend.Especial.a Famílias e Indiv.	
3.3.90.39 (415)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05)	15.000,00
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.39 ( 435 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05)	12.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.30.41 ( 463 )	Contribuições	24.972,73
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.3.90.32 ( 526 )	Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição	17.863,15
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	73.542,08

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Agosto de 2015, 25°. Ano da Emancipação Política e 23°. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente: Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº. 028/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta unidade correspondente a execução de convênios de âmbito federal.

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta unidade correspondente a recursos do tesouro e execução de convênios de âmbito federal.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor: RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA DD. Presidente da Câmara Municipal TARUMÃ – SP.